



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

CUIDANDO DA NOSSA GENTE!



PORTARIA Nº 029/2015

CONCEDE PENSÃO POR MORTE, EM CARÁTER INTEGRAL E VITALÍCIO, A DEPENDENTE DO SERVIDOR INATIVO FALECIDO, SR. JOÃO ROSA MARTINS, NOS TERMOS DO ART. 227, DA LEI MUNICIPAL 597/1997 DE 30/06/1997 QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BALDIM-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Baldim, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, pensão por morte, conforme dispõe o art. 227 da Lei Municipal nº 597/1997, de 30/06/1997 – Estatuto dos Servidores do município de Baldim-MG., a Sra. Maria José Teixeira Martins, inscrita no CPF nº 068.654.846-90 e portador do RG nº M-6.777.372/SSP-MG, dependente do servidor inativo da Prefeitura Municipal de Baldim falecido em 06/09/2015.

Art. 2º - Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte, em caráter integral e vitalício, nos termos do art. 227, da Lei Municipal nº 597, de 30/06/1997, correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração de contribuição percebida na data do óbito, que serão pagos mensalmente pela Prefeitura.

Art. 3º - Declarar extinta a Aposentadoria por Tempo de Contribuição em caráter integral, concedida ao servidor falecido.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim-MG., 16 de setembro de 2015.


João Antônio da Trindade
Prefeito Municipal

